



Município de Santa Isabel

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2022

2.872

Nº 1467

SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL DE GABINETE - LEI (3123) DECRETO (6782-6783)	2
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE TRIBUTOS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS	6
SECRETARIA DE SAÚDE - CONVOCAÇÃO CONSELHO DE SAÚDE - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO	7
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA DA MESA (1252 - 1255) PORTARIA DO PRESIDENTE (1437)	8



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

LEIS

LEI Nº 3.123 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 40, art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, todos da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 151.600,00 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos reais), consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR
01.09.01.10.3010069.2029 - 05 - Manutenção dos Serviços de Saúde 4.4.90.51 (ficha 662) - Obras e Instalações	R\$ 81.600,00
01.09.01.10.3050072.2651 - 02 - Vigilância em Saúde - VIEP 3.3.90.30 (ficha 663) - Material de Consumo 4.4.90.52 (ficha 664) - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 21.000,00 R\$ 49.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 151.600,00 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos reais), decorrerão do excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim identificados:

I - repasse efetuado pelo Fundo Nacional de Saúde em 27/04/2022, no valor de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), decorrente da emenda nº 28040001 do Deputado federal Junji Abe, conforme Portaria nº 1.741, de 22 de outubro de 2015, a qual habilita propostas a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componentes Construção, Ampliação e Reforma.

II - repasse, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na modalidade de Transferência Especial, efetuado em 23/05/2022, pela Secretaria da Casa Civil do Estado de São Paulo, decorrente da emenda parlamentar nº 2022.031.34062 do Deputado Estadual Delegado Bruno Lima, para ações de custeio e investimento.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 17 de outubro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

NOELY DE SOUZA COSTA
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

DECRETOS

DECRETO Nº 6.782 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais durante a Copa do Mundo de 2022".

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo de 2022 no Catar, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro, com a participação do Brasil no campeonato;

CONSIDERANDO o interesse geral no evento e a tradição da população brasileira acompanhar os jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e programação das atividades para que os serviços públicos não sejam afetados;

CONSIDERANDO as datas e os horários que a Seleção Brasileira irá participar na primeira fase.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido horário especial de expediente interno e de atendimento ao público nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo 2022, sendo:

I- Nos dias em que os jogos iniciar às 12h, o expediente será das 7h às 11h;

II- Nos dias em que os jogos iniciar às 13h, o expediente será das 7h às 12h;

III- Nos dias em que os jogos iniciar às 16h, o expediente será das 7h às 15h;

§1º. Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira, os horários de que trata o caput serão readequados para o final do expediente seja de 1h antes do previsto para o início da partida.

§2º. Nas jornadas previstas nos incisos I e II não haverá intervalo para o almoço.

Art. 2º. Os Secretários Municipais deverão elaborar regime de escalas para não prejudicar os serviços considerados essenciais e não passíveis de interrupção.

Art. 3º. Fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, a contagem dos prazos que vencerem nos dias de participação da Seleção Brasileira.

Art. 4º. Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, as Secretarias Municipais promoverão sistema de compensação das horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho dos Servidores, até 31 de novembro de 2023.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Santa Isabel, 17 de outubro de 2022.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

NOELY DE SOUZA COSTA
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

DECRETO Nº 6.783 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 40, art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, todos da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 151.600,00 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos reais), consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR
01.09.01.10.3010069.2029 - 05 - Manutenção dos Serviços de Saúde 4.4.90.51 (ficha 662) - Obras e Instalações	R\$ 81.600,00
01.09.01.10.3050072.2651 - 02 - Vigilância em Saúde - VIEP 3.3.90.30 (ficha 663) - Material de Consumo 4.4.90.52 (ficha 664) - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 21.000,00 R\$ 49.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto, no valor de R\$ 151.600,00 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos reais), decorrerão do excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim identificados:

I - repasse efetuado pelo Fundo Nacional de Saúde em 27/04/2022, no valor de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), decorrente da emenda nº 28040001 do Deputado federal Junji Abe, conforme Portaria nº 1.741, de 22 de outubro de 2015, a qual habilita propostas a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componentes Construção, Ampliação e Reforma.

JURIDICO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA - PRAZO DE 15 DIAS.

Fica notificado o contribuinte **GABRIEL BRUNETTO MACEDO**, pessoa física, que o valor referente à penalização aplicada pelo Processo Administrativo nº 3570/2021 - AIF - Auto de Infração nº 0241/2021 e AIP - Auto de Imposição de Penalidade nº 0138/2021, foram inscritos em Dívida Ativa.

O representante legal do Notificado deve comparecer no Setor de Dívida Ativa/Execução Fiscal para regularização dos débitos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação. Os interessados poderão tomar vistas dos processos nas dependências da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos (Coordenadoria de Dívida Ativa/ Execução Fiscal), localizada na Avenida da República nº 530, 3º Andar - Centro - Santa Isabel/SP.

O não recolhimento do valor no prazo acima mencionado implicará no prosseguimento da cobrança em ação executiva, conforme artigos 369 a 379, todos do Código Tributário Municipal.

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - EXERCÍCIO 2022.

A Prefeitura do Município de Santa Isabel, por meio da Diretoria de Tributos, da Secretaria Municipal de Finanças, torna público, nos termos da Lei Municipal nº 1.528 de 14 de fevereiro de 1989 e Decreto Municipal nº 6.573 de 29 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores, que os REQUERENTES para Emissão da Guia de ITBI ficam regularmente NOTIFICADOS acerca do lançamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, emitidos na data de 17/10/2022, conforme segue:

Imóvel	Inscrição Cadastral	Vencimento	Guia Nº
26497	638.307.007.765	22/10/2022	1
6635	54133.24.08.0181.00.000	22/10/2022	1
26366	54111.11.24.0343.00.000	22/10/2022	1
17244	44223.64.68.0137.00.000	22/10/2022	1
23504	54152.14.65.0146.00.000	22/10/2022	2
8384	54133.51.99.0433.00.000	22/10/2022	1

Santa Isabel, 18 de outubro de 2022.

SIDNEI DALLANO

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA

Diretor de Tributos

Secretário Municipal de Finanças

SAÚDE

COMUNICADO - Nº 16/2022

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Isabel/SP, Sra. **Célia Brito Garcia**, **c o m u n i c a** aos interessados que haverá a **271ª Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde**, a ser realizada no próximo **dia 27 de Outubro de 2022, quinta-feira**, às **09h00min.**, nas dependências do CAPS-Centro de Atenção Psicossocial, situado na Avenida Prefeito João Pires Filho, nº. 487, Centro, neste Município.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA ASSISTENCIA SOCIAL JUNTO AO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

O Município de Santa Isabel, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 56.900.848/0001-21, com sede na Avenida da República, nº 530 – Centro, em Santa Isabel – São Paulo, TORNA PÚBLICA que realizará CHAMAMENTO PUBLICO para firmar parceria com Organização Social, mediante a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos da Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 5.644, de 04 de outubro de 2017, aberto a todas as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, devidamente qualificados, objetivando Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade –Acolhimento Institucional, na modalidade: Abrigo Institucional para atender 10 vagas à crianças e adolescentes, com faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses, com medida de proteção social. Nos termos e condições fixadas no Edital e seus Anexos, que está disponível gratuitamente, na íntegra, no site da Prefeitura Municipal de Santa Isabel – SP. www.santaisabel.sp.gov.br. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e Plano de Trabalho dos interessados ocorrerá no dia 16 de novembro de 2022, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, localizada na Avenida República, 530 – 3º Andar - Setor de Licitações – Centro – Santa Isabel- SP

**CATA
TRECO**
SANTA ISABEL 
SERVIÇOS MUNICIPAIS

LIGUE:
4656-2383
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
Das 7h às 11h e das 12h às 16h



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL

Portaria do Presidente nº 1.437, de 5 de janeiro de 2022

(Concede férias regulamentares à servidora Natalie Fernandes)

Luiz Carlos Alves Dias, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

concede à servidora Natalie Fernandes, Chefe de Gabinete Par-lamentar, quinze dias de férias regulamentares, com início 17-1-2022 e término em 31-1-2022, correspondentes ao período aquisitivo de 1º-3-2020 a 28-2-2021, nos termos do art. 95 e do § 3º do art. 97 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei nº 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7º e o § 3º do art. 39 da Constituição Federal, e com o art. 86 da Lei Orgânica do Município.

Santa Isabel, 5 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo

Portaria da Mesa nº 1.252, de 13 de outubro de 2022

(Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Natalie Fernandes)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

concede à servidora Natalie Fernandes, Chefe de Gabinete Parlamentar, o segundo Adicional por Tempo de Serviço, na base de um por cento sobre o seu vencimento, referente aos períodos aquisitivos de **1º-3-2020 a 31-5-2020**, e de **1º-1-2022 a 2-10-2022**, nos termos do art. 92 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I do art. 167 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 9, de 22 de novembro de 1991.

Santa Isabel, 13 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
1º Vice-Presidente

JOSÉ ELOI BARBOSA
2º Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES
1º Secretário

OSVALDO PIMENTA DE ALMEIDA JÚNIOR
2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo

Portaria da Mesa nº 1.253, de 13 de outubro de 2022

(Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor
Jorge de Oliveira Pedra)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

concede ao servidor Jorge de Oliveira Pedra, Chefe de Gabinete Parlamentar, o décimo primeiro Adicional por Tempo de Serviço, na base de um por cento sobre o seu vencimento, referente aos períodos aquisitivos de **11-3-2020 a 31-5-2020**, e de **1º-1-2022 a 12-10-2022**, nos termos do art. 92 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I do art. 167 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 9, de 22 de novembro de 1991.

Santa Isabel, 13 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
1º Vice-Presidente

JOSÉ ELOI BARBOSA
2º Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES
1º Secretário

OSVALDO PIMENTA DE ALMEIDA JÚNIOR
2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.
MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo

Portaria da Mesa nº 1.254, de 13 de outubro de 2022

(Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor
Alexandre Di Pietra)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

concede ao servidor Alexandre Di Pietra, Chefe da Contabilidade, o décimo oitavo Adicional por Tempo de Serviço, na base de um por cento sobre o seu vencimento, referente aos períodos aquisitivos de **3-3-2020 a 31-5-2020**, e de **1º-1-2022 a 4-10-2022**, nos termos do art. 92 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I do art. 167 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 9, de 22 de novembro de 1991.

Santa Isabel, 13 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
1º Vice-Presidente

JOSÉ ELOI BARBOSA
2º Vice-Presidente



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES
1º Secretário

OSVALDO PIMENTA DE ALMEIDA JÚNIOR
2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.
MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo

Portaria da Mesa nº 1.255, de 17 de outubro de 2022

(Nomeia Juliana Ramos de Sousa para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970,

nomeia, a partir desta data, Juliana Ramos de Sousa, portador da cédula de identidade nº 32.325.329-5/SSP-SP e OAB/SP nº 360.289, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico da Câmara Municipal, de livre nomeação e exoneração, com vencimento constante da Referência 19 da Tabela Básica de Vencimentos, de que trata o Anexo Único da Lei nº 3.077, de 21 de março de 2022.
Santa Isabel, 17 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
1º Vice-Presidente

JOSÉ ELOI BARBOSA
2º Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES
1º Secretário

OSVALDO PIMENTA DE ALMEIDA JÚNIOR
2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.
MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo